

**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1289, de 29 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1.529, de 09 de outubro de 2017 (republicada no dia 13.10.2017 – Dje Ano 11 – Edição 2389), que altera o cronograma de implantação das competências, nos termos das Resoluções nº 29/2017-TJ, 30/2017-TJ, 33/2017-TJ e 35/2017-TJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Portaria Conjunta nº 19/2017-TJ, de 06 de setembro de 2017, que institui Comissão Especial de Execução dos Procedimentos de Redistribuição de Competências previstas nas Resoluções nº 30/2017-TJ e 33/2017-TJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria Conjunta nº 21/2017-TJ, de 06 de setembro de 2017, que institui Comissão Especial de Execução dos Procedimentos de Redistribuição de Competências nos termos da Resolução nº 29/2017-TJ, de 09 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Portaria Conjunta nº 22/2017-TJ, de 12 de setembro de 2017, que institui Comissão Especial de Execução dos Procedimentos de Redistribuição de Competências nos termos da Resolução nº 35/2017-TJ, de 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 50/2017-TJ, de 28 de novembro de 2017, que institui procedimentos para alteração parcial da Portaria Conjunta n.º 046/2017, de 12/11/2017, da Portaria n.º 1.529/2017-TJ, de 23/08/2017;

CONSIDERANDO o planejamento desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Gestão Estratégica, Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 1064, de 10 de outubro de 2017, e determinar a suspensão do expediente externo das seguintes Unidades Jurisdicionais, para fins de implementação das Resoluções nº 29/2017-TJ, 30/2017-TJ, 33/2017-TJ e 35/2017-TJ, na forma abaixo:

I – Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, no período de 28/11/2017 a 04/12/2017;

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2017, revogando-se parcialmente as disposições em contrário, em especial aquela contida no art. 1º, VI, da Portaria nº. 1064, de 10 de outubro de 2017, desta Corregedoria.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora Geral da Justiça